

PROJETO DE LEI N.º 946 /2023

(Da Dep. Camila Toscano)

**Institui a Política de Combate ao Trabalho Análogo
à Escravidão no âmbito do Estado da Paraíba.**

A Assembleia Legislativa decreta:

Art. 1º Fica instituída a Política Estadual de Combate ao Trabalho Análogo à Escravidão no Estado da Paraíba, com o objetivo de conscientizar a sociedade e estimular ações que contribuam para a erradicação do trabalho análogo à escravidão.

Art. 2º A Política terá como diretrizes:

- I - o incentivo à denúncia de casos de trabalho análogo à escravidão;
- II - a proteção dos denunciantes;
- III - a difusão de informações sobre as consequências legais para os exploradores, incluindo a possibilidade de expropriação das propriedades, conforme previsto no art. 243 da Constituição Federal; e
- IV - a participação da sociedade civil na elaboração e implementação das ações de conscientização.

Art. 3º O Poder Executivo Estadual poderá realizar parcerias com organizações não-governamentais, instituições de ensino e empresas privadas para a execução das ações de conscientização.

Art. 4º As ações de conscientização poderão ser realizadas através de:

- I - campanhas publicitárias;
- II - eventos educativos e informativos;
- III - distribuição de material informativo;
- IV - redes sociais e outras plataformas digitais; e
- V - palestras e seminários em escolas e universidades.

Gabinete da Deputada Estadual Camila Toscano

Art. 5º Fica autorizada a criação de um canal de denúncias específico para casos de trabalho análogo à escravidão, visando facilitar o processo de denúncia e oferecer proteção aos denunciantes.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala de Sessões, aos 06 de setembro de 2023.



Camila Toscano
Deputada Estadual - PSDB

JUSTIFICATIVA

De forma preliminar, é essencial pontuar que a matéria é constitucional, visto que versa sobre normas relativas à proteção do princípio constitucional da dignidade da pessoa humana.

Quanto ao mérito, é cediço que o trabalho análogo à escravidão é uma violação grave dos direitos humanos e representa um retrocesso no desenvolvimento social e econômico. Além disso, este tipo de exploração laboral fomenta a desigualdade social e perpetua ciclos de pobreza entre as populações mais vulneráveis. Dada a complexidade deste problema, que envolve questões econômicas, sociais e culturais, é fundamental que o Estado atue de forma estratégica e integrada, promovendo ações de conscientização que envolvam a sociedade civil e instituições governamentais.

Este projeto propõe diretrizes claras para a Política Estadual de Combate ao Trabalho Análogo à Escravidão, incluindo o incentivo à denúncia de casos e a proteção dos denunciantes. Além disso, propõe a difusão de informações sobre as consequências legais para os exploradores, conscientizando sobre a possibilidade de expropriação das propriedades em que se constate a exploração de trabalho escravo, conforme previsto no Art. 243 da Constituição Federal.

Assim sendo, por entender que a propositura é justa e objetivando levar a efeito este pleito, cumpre-me contar com o apoio de meus distintos pares, com a deliberação favorável à sua aprovação.

Sala de Sessões, aos 21 de agosto de 2023.



Camila Toscano
Deputada Estadual - PSDB